



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 66, de 23 de setembro de 2020

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Art. 2º – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo para o período de 2020, aprovado pela [Lei “R” nº 73, de 12 de setembro de 2019](#), com as alterações procedidas pelas [Leis “R” nºs 104/2019](#) e [44/2020](#), passa a vigorar com inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 06 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2020
42	Operação Especial	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS	Valor	40.000,00
			Outras Unidades e Medidas	0

Meta: Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não-governamentais.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LR 066/2020
AUTORIA: Poder Executivo

